



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ARAGARÇAS

Registro de Imóveis Município de Bom Jardim de Goiás

4.271

Matrícula

01F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Bom Jardim de Goiás, 03/06/2014

Oficial

LIVRO de Registro Geral de Imóveis de nº 2-U, as suas fls. 67, datada em 09/12/2003 - Uma parte de terras na Fazenda Água Branca, deste município, denominada "FAZENDA DAS PALMEIRAS", com a área total de 10,31 (Dez alqueires e trinta e um litros), ou seja: 50, 2755 hectares, em terras de cerrados, dentro dos limites e confrontações seguintes: INICIA-SE no marco denominado M1, nas confrontações com terras de Manoel Gomes Vieira, deste segue confrontando com o mesmo Manoel Gomes Vieira e Nailton Silva de Oliveira, no seguinte azimuth e distância de 142° 02' 11" e 1.282,22 metros, ao M2, deste segue confrontando com a Agropecuária Nova Era, no seguinte azimuth e distância de 49° 39' 49" e, 413,29 metros, deste segue confrontando com Gilda Pereira da Costa e Pedro Gonçalves da Silva no seguinte azimuth e distância de 320° 29' 58" e, 1.276,59 metros, ao M4, deste segue confrontando com Idelson Correia da Silva, no seguinte azimuth e distância de 230° 22' 09" e 375,15 metros, ao M1, de onde se iniciou o perímetro; Os respectivos azimuths são magnéticos; Agrimensor: Rogério de Pieri - CREA-GO. 9386/D; Transcrições Anteriores: R14 e, R17MATRÍCULA de nº 0569 de ordem, fls. 238 do livro nº 2-J, datados de 18/11/2.003 e, 09/12/2.003; O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás, 09 de dezembro de 2.003. As: José Ayres Sobrinho - Oficial;

R 01 - Mat. 4.271 - Feito em 09/12/2003 - ADQUIRENTE: IDELSON CORREIA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CLRG. nº 2348589 2ª Via SSP-GO. e CPF nº 797.558.011-20, residente e domiciliado nesta cidade, Título de Transmissão: **UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS**; Valor do contrato: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais); Condições do contrato: Boa, firme e valiosa. Bom Jardim de Goiás, 09 de dezembro de 2.003.

R 02 - Mat. 4.271 - Feito em 24/12/2003 - Cédula Rural Hipotecária nº 20/00747-7, com vencimento para 20 de Dezembro de 2004, do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Celebrada entre o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade e o Sr. Idelson Correia Silva, portador do CPF sob nº 797.558.011-20, residente nesta cidade; Que dá em hipoteca Cédula de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel descrito na matrícula supra, a juros e condições estipulados na via não negociável, arquivada neste imobiliário, na pasta de nº 01/03, sob nº 142/03. O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, 24/12/2003. As: Elaine Ayres da Silva - Sub-Oficial.

R 03 - Mat. 4.271 - Feito em 29/11/2.004 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n 20/24379-0, vencível em 15/11/2006, do valor de R\$ 39.999,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade e os senhores, Idelson Correia da Silva e sua mulher Priscila Lourenço da Silva Correia, acima qualificados, sendo avalizado pelo o senhor, Nadir Roque Albarello, CPF nº 227.119.939-04, que dão neste ato em Hipoteca Cédula de 2º Grau, o imóvel desta matricula, a juros e condições estipulados no referido contrato, arquivado neste Cartório, na pasta de nº 02/04 sob seqüência de 293/04. O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás, 29/11/2.004; As: José Ayres Sobrinho - Oficial

Continua no verso...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ARAGARÇAS

Registro de Imóveis Município de Bom Jardim de Goiás

4.271

Matrícula

01V

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Oficial

AV 04 - Mat. 4.271 - Feito em 10/05/2.005 - CERTIFICO que nesta data me foi apresentada a Baixa da Cédula Rural descrita no R2 desta Matrícula; O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás, 10/05/2.005; As. José Ayres Sobrinho - Oficial;

R 05 - Mat. 4.271 - Feito em 15/06/2.005 - Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30110-3, vencível em 01/07/2.013, do valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais), celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade e creditada a Dª Priscila Lourenço da Silva Correia portadora do CPF nº 001.594.081-05, residente nesta cidade, que dá em hipoteca cédular 1º grau o imóvel descrito na matrícula acima referida, arquivada na pasta de nº 02/05 sob nº 140/05; O referido é verdade, dou fé; Bom Jardim de Goiás, 15/06/2.005;

R 06 - Mat. 4.271 - Feito em 11/04/2.006 - Cédula de Credito Bancário nº 20/00113-4, vencível em 30/11/2.006, do valor de R\$ 145.212,86 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Barra do Garças - MT. e, os senhores IDELSON CORREIA DA SILVA, e sua mulher Dª Priscila Lourenço da Silva Correia, acima qualificados, sendo avalizados pelos o senhor, NADIR ROQUE ALBARELLO, CPF nº 227.119.539-04, que dão neste ato em Hipoteca celular de 2º Grau, o imóvel desta Matrícula, a juros e condições estipulados no referido contrato, arquivado neste Cartório, na pasta de nº 01/06 sob seqüência de nº 082/06; O referido é verdade, dou fé; Bom Jardim de Goiás, 11/04/2.006;

AV 07 - Mat. 4.271 - Feito em 11/04/2.006 - CERTIFICO que nesta data me foi apresentado a Baixa da Cédula de nº 20/24379-0, descrita no R3 desta Matrícula, a qual fica arquivada neste cartório; O referido é verdade, dou fé; Bom Jardim de Goiás, 11/04/2.006;

AV 08 - Mat. 4.271 - Feito em 30/07/2009 - Certifico que nesta data foi apresentado o **MANDADO DE INTIMAÇÃO** da Comarca de Aragarças Goiás, datado de 01 de julho de 2009, expedido pelo Dr. Vinícius Caldas da Gama e Abreu, Juiz de Direito, Protocolo nº 200604677922, autos nº 1442, Natureza: COBRANÇA; Requerente: Adubos Araguaia Industria e Comercio Ltda; Requerido **IDELSON CORREIA DA SILVA**, acima qualificado; valor da CAUSA: R\$ 75.490,67 reais. Arquivo Geral nº 168/09. Todo o referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás-GO, 30/07/09. Agenor Ayres da Silva Filho, Sub Oficial

AV 09 - Mat. 4.271 - Feito em 13/08/2009 - Certifico que a pedido da parte e para fins de constar a AVERBAÇÃO à margem da matrícula do imóvel matriculado sob o nº 4.271, com fundamento no artigo 615 A do CPC, me foi apresentado a Certidão datada de 12.08.2009, comprovando o protocolo da Ação de Execução Judicial dos autos nº 200703637236/0011, proposta por Nadir Roque Albarello em desfavor de Idelson Correa da Silva e sua mulher Priscila Lourenço da Silva Cardoso, em trâmite perante o juízo e escrivania da 2ª vara cível da comarca de Aragarças-GO,

Continua na proxima Ficha...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ARAGARÇAS

Registro de Imóveis Município de Bom Jardim de Goiás

4.271

Matrícula

02F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Bom Jardim de Goiás, 03/06/2014

Oficial

originária da Ação Regressiva movida contra os mesmos. Certidão expedida pelo Distribuidor Adão Carlos Gomes. Arquivado neste Cartório, na pasta de Arquivo Geral nº 01/09, sob nº 187/09. O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás-GO, 13/08/09.

AV 10 - Mat. 4.271- Feito em 15/10/2009 - Aditivo de Re e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 20/00113-4. Financiador: IDELSON CORREIA DA SILVA, acima qualificado e sua mulher; Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Prorrogar a cédula ora aditada para vencimento final em 30 de julho de 2014, elevando a dívida para R \$137.673,99 reais, posição em 14/08/2009, com amortização imediata de R\$18.000,00 reais, 05 prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 30/07 de cada ano. As demais cláusulas constam da via arquivada sob nº 273/09, da pasta de arquivo geral 2009, Todo o referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás, 15 de outubro de 2009. Agenor Ayres da Silva Filho, Sub Oficial.

AV - 11 - Mat. 4.271 - Feito em 22/04/2010 - Procede-se a presente averbação nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Meritíssimo Dr. Vinícius Caldas da Gama e Abreu, Juiz de Direito, da comarca de Aragarças Goiás, nesta data, protocolo nº 363723-08.2007.8.09.0014 (200703637236), Autos nº: 1562, Natureza: Execução de Sentença; Onde figura como parte Requerente: NADIR ROQUE ALBARELLO, e como parte Requerida: IDELSON CORREIA DA SILVA, e sua mulher PRISCILA LOURENÇO DA SILVA CORREIA; Valor da Causa: R\$ 36.559,71 reais; Por meio do cumprimento de sentença, procedemos a PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Cujo Mandado de Penhora e Avaliação, encontra-se arquivado na pasta de arquivos gerais nº 178/10, deste CRI. O referido é verdade, dou fé. Bom Jardim de Goiás - GO, 22/04/2010. As: Elaine Ayres da Silva Vilela, Sub Oficial do RGI.

AV - 12 - Mat. 4.271 - Feito em 20/08/2010 - protocolo nº 15.349- Procede-se a presente averbação nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Meritíssimo Dr. Vinícius Caldas da Gama e Abreu, Juiz de Direito, da comarca de Aragarças Goiás, datado de 28/06/2010, protocolo nº 467794-95.2006.8.09.0014 (200604677949), Autos nº: 1443, Natureza: Execução de Sentença; Onde figura como parte Requerente: ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e como parte Requerida: DALTON CORREIA SILVA E OUTROS. Valor da Causa: R\$ 16.403,86 reais; Por meio do cumprimento de sentença, procedemos a PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Cujo Mandado de Penhora e Avaliação, encontra-se arquivado na pasta de arquivos gerais nº 301/10, deste CRI, que fará parte integrante desta averbação. Bom Jardim de Goiás, 20 de agosto de 2010. Elaine Ayres da S. Vilela, Sub Oficial.

AV 13 - Mat. 4.271 - Feito em 08.06.2021 - LEVANTAMENTO DE PENHORA - Averbo o presente para constar o Levantamento de Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, descrita no AV-12, conforme Ofício expedido por determinação do Juiz da Comarca de Aragarças-GO, Dr. André Rodrigues Nacagami, referente aos Autos nº 0467794-95, que figura como Requerente:

Continua no verso...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ARAGARÇAS

Registro de Imóveis Município de Bom Jardim de Goiás

4.271

Matrícula

02V

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Oficial

Aduos Araguaia Indústria e Comércio Ltda e Requerido: Dalton Correia Silva, acima qualificado, que fica arquivado neste Cartório na pasta de Arquivo Geral 2021 sob nº 158/2021. Bom Jardim de Goiás, 08.06.2021. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 56,75. Outros: R\$ 17,14. Taxa Judiciária: R\$ 16,33.

AV 14 - Mat. 4.271 - Feito em 28.06.2023 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Averbo o presente para constar, a requerimento da parte interessada, a Existência da ação de execução sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Decisão expedida pela Comarca de Aragarças-GO, referente ao processo nº 5619380-40.2019.8.09.0014, que figura como requerente A.C.S.C e como requerido I.C.D.S, acima qualificado. Valor da Causa: R\$ 2.046,46 (dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Arquivado na pasta de Arquivo Geral 2023 sob nº 179/2023. Bom Jardim de Goiás, 28.06.2023. O referido é verdade, dou fé. O Oficial. Emolumentos: Isento.

AV 15 - Mat. 4.271 - Protocolo nº. 26.313 - Feito em 27.10.2023 - Procede-se a presente averbação para constar a existência de penhor previsto no art 178 da Lei 6.015/73, registrado no Livro 3 sob nº. 12.303 na data de 27.10.2023, cujo emitente é Idelson Correia Silva, inscrito no CPF sob o nº. 797.558.011-20. Arquivada neste Cartório na pasta de Cédulas 2023 sob nº. 318/2023. Bom Jardim de Goiás/GO, 27.10.2023. O referido é verdade, dou fé. O oficial. Emolumentos: R\$ 56,65. Outros: R\$ 14,31. (Custas Agrupadas).

AV 16 - Mat. 4.271 - Protocolo nº. 26.754 - Feito em 02.04.2024 - (CÉDULA DE PRODUTO RURAL) - Procede-se a presente averbação para constar a existência de penhor previsto no art. 178 da Lei 6.015/73, registrado no Livro 3 sob nº. 12.388 na data de 12.04.2024, cujo emitente é **IDELSON CORREIA SILVA**, inscrito no CPF nº. 797.558.011-20, arquivada neste Cartório na Pasta de Cédulas 2024 sob nº. 52/2024. Bom Jardim de Goiás/GO, 12.04.2024. O referido é verdade, dou fé. O Oficial. Emolumentos: R\$ 56,65. Outros: R\$ 14,31. (Custas Agrupadas).